



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.164, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do Lian Gong, a ser celebrado anualmente no dia 12 de setembro.

(Autoria: Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do município de Hortolândia o Dia Municipal do Lian Gong, a ser celebrado anualmente no dia 12 de setembro.

Art. 2º vetado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 4 de julho de 2023.


JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal


DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde

